

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Insta salientar que o Estudo Técnico Preliminar é necessário para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Áreas Requisitantes:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAP

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A aquisição está alinhada com o planejamento de contratações da SEMAP – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, bem como da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, uma vez que é necessária a contratação de máquinas e veículos com fornecimento de operadores e motoristas, para execução dos serviços inerentes aos serviços de infraestruturas urbana e rural.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente tem por objetivo apontar os fundamentos para a contratação de empresa na Prestação de Serviços com veículos e máquinas pesadas incluindo motoristas e operadores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca bem como da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Para que as Secretarias desenvolvam de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, principalmente no que tange manutenção de estradas rurais, e atendimento ao produtor, a finalidade que se propõe a presente contratação é a manutenção



constantes das vias rurais sem pavimentação e o atendimento aos produtores rurais com máquinas e equipamentos, objetivando auxiliá-lo na construção de infraestrutura básica na unidade de produção, além de ações corretivas e preventivas nas estradas vicinais e seus elementos,

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos tem por objetivo promover a melhoria e a gestão de serviços urbanos, competindo-lhe: Promover inovações tecnológicas e metodológicas para otimizar a gestão de limpeza e serviços urbanos, com a coordenação de elaboração e implementação de planejamento estratégico municipal; Mapear as necessidades específicas de cada região e desenvolver planos de ação e automação de processos; Garantir a conformidade legal das ações e políticas públicas, assessorando em licitações, contratos e questões regulatórias; Planejar e executar políticas de manejo de resíduos, incluindo destinação, reciclagem e redução de impactos ambientais, e verificar se a destinação final dos resíduos está alinhada à política nacional de resíduos sólidos; Implementar programas e equipamentos de coleta seletiva, educação ambiental, parcerias com cooperativas de reciclagem e fiscalizar a separação adequada de materiais recicláveis pela empresa contratada; Gerenciar limpezas de vias públicas e remoção de resíduos e manutenção de equipamentos (caminhões, contêineres) utilizados pela contratada e supervisionar a qualidade de limpeza das ruas, praças e espaços públicos; Zelar pela manutenção de equipamentos públicos, tais como praças, parques, orla e áreas comuns, garantindo a segurança e a qualidade ambiental. Portanto, faz-se necessário a locação de equipamentos para execução dos serviços relacionados a esta secretaria.

Diante o exposto, justifica-se a contratação para o bom andamento das atividades operacionais desta secretaria conforme condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, considerando que devido o reduzido número de equipamentos e máquinas pesadas de propriedade deste município, esta secretaria se vê impedida de proporcionar aos munícipes uma melhor prestação destes serviços.

Em consonância com a Orientação Normativa AGU nº 54/2014, a contratação pretendida é de natureza comum, visto a disponibilidade de mercado para compra/contratação a qualquer momento, sua fungibilidade e características facilmente definidas, não havendo peculiaridades no objeto a ser adquirido.

4. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Exigência de Atestado de Capacidade Técnica (Item 5.6.1.1)

A exigência de comprovação de aptidão técnica, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, encontra respaldo no art. 67, inciso II, e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº



14.133/2021, sendo necessária para demonstrar que a licitante possui experiência prévia compatível com a execução do objeto pretendido.

A contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de hora-máquina, envolvendo máquinas pesadas e caminhões de grande porte, cujas operações demandam elevado grau de capacidade operacional, logística adequada, disponibilidade simultânea de equipamentos e experiência comprovada em serviços similares, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura rural e manutenção de estradas vicinais.

Nesse contexto, a exigência de comprovação mínima de 40% (quarenta por cento) do quantitativo máximo dos itens, executados simultaneamente, revela-se proporcional, razoável e necessária, pois:

- não impõe comprovação integral do objeto licitado;
- assegura que a empresa já executou serviços de porte relevante;
- reduz riscos de inexecução, paralisações ou falhas operacionais;
- resguarda o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais.

Ressalta-se que os quantitativos mínimos exigidos restringem-se exclusivamente aos itens que apresentam relevância econômica individual, conforme tabela constante do Termo de Referência, atendendo estritamente ao disposto no § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, afastando qualquer caráter excessivo ou restritivo.

4.2 Fundamentação Legal dos Quantitativos Mínimos

Os quantitativos mínimos foram definidos em estrita observância aos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, limitando-se às parcelas:

- de maior relevância técnica; e
- de valor econômico significativo,

assim consideradas aquelas com valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação.

Tal critério assegura o equilíbrio entre a ampla competitividade e a proteção do interesse público, evitando exigências genéricas ou desproporcionais.

4.3 Serviços Equivalentes (Item 5.6.2)

A definição de serviços equivalentes como aqueles de características e qualidade iguais ou superiores às especificações do Termo de Referência objetiva:



- ampliar a competitividade do certame;
- evitar direcionamento indevido;
- permitir a participação de empresas com experiência comprovada em serviços de complexidade técnica igual ou superior.

A previsão encontra amparo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e nos princípios da isonomia e da competitividade.

4.4 Somatório de Atestados Executados Concomitantemente (Item 5.6.3)

A possibilidade de apresentação e somatório de diferentes atestados, desde que executados de forma concomitante, visa:

- ampliar a competitividade;
- reconhecer a realidade operacional do mercado;
- evitar exigência indevida de execução em contrato único.

A exigência de simultaneidade preserva a finalidade da comprovação técnica, assegurando que a licitante detenha capacidade operacional efetiva para atendimento das demandas concomitantes da Administração.

4.5 Conteúdo dos Atestados, Comprovação e Diligência (Itens 5.6.4, 5.6.5 e 5.6.6)

As exigências relativas ao conteúdo mínimo dos atestados, à disponibilização de informações complementares e à possibilidade de diligência administrativa decorrem:

- do dever de verificação da veracidade das informações;
- do princípio da segurança jurídica;
- do poder-dever de fiscalização da Administração Pública.

Tais previsões não impõem ônus excessivo aos licitantes, mas asseguram a legitimidade e a confiabilidade da documentação apresentada.

4.6 Registro Profissional e Responsável Técnico (Itens 5.6.7 e 5.6.8)

A exigência de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA, CAU ou CRT, conforme o caso, justifica-se pelo fato de o objeto envolver serviços de engenharia, especialmente manutenção e recuperação de estradas, demandando:

- responsabilidade técnica formal;





- atuação de profissionais legalmente habilitados;
- observância das normas técnicas e de segurança.

A medida possui caráter assecuratório da qualidade e legalidade da prestação dos serviços, não se configurando como restritiva à competitividade.

4.7 Exigência de CIV e CIPP (Item 5.8)

A exigência do Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e do Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP), como condição prévia à emissão da Ordem de Serviço, decorre de imposição legal e de normas técnicas aplicáveis à operação de veículos e equipamentos especializados.

Tais certificados:

- são emitidos por empresas credenciadas pelo INMETRO;
- atestam a segurança, integridade e conformidade técnica dos veículos e tanques;
- visam prevenir riscos à segurança viária, ao meio ambiente, aos operadores e à coletividade.

Ressalta-se que essa exigência não integra a fase de habilitação, sendo requerida apenas no momento da efetiva execução, o que preserva a competitividade do certame e atende aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A) A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

B) Deverá atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

C) O fornecedor deverá entregar os equipamentos contratados (máquinas e veículos) no prazo estipulado neste ETP, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas

D) Manter as máquinas/veículos contratados para a execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo se danificado ser substituído em até 48 (quarenta e oito) horas;

E) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre especificação dos veículos / máquinas que serão entregues;





F) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

G) As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição dos equipamentos e a marca oferecida, obedecendo às configurações contidas nos itens das Requisições e do Termo de Referência;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD DE HORAS TOTAIS E MÁXIMAS A SEREM CONTRATADAS	QTD DE HORAS MÁXIMAS POR SECRETARIA	
				SEMAP	SEMSUR
01	HORA	<p>Máquina Motoniveladora Articulada com as seguintes especificações técnicas mínimas: Máquina com idade máxima de até 10 (dez) anos, motoniveladora articulada, motorização com potência mínima de 120 HP, ripper traseiro, peso operacional mínimo 12,4 ton., lâmina com tombamento hidráulico. Equipada com horímetro, dispositivo de localização, manutenção, seguro total, assistência 24hs, combustível e operador por conta da contratada.</p> <p>Composto de no mínimo por 04 (quatro) máquinas, para prestação de serviços por hora para SEMAP e de no mínimo por 02 (duas) máquinas para prestação de serviços por hora junto a SEMSUR</p>	14.500	10.000	4.500
02	HORA	<p>Máquina Escavadeira Hidráulica com as seguintes especificações mínimas: Máquina com idade máxima de até 10 (dez) anos, potência mínima de 90 HP, peso operacional mínimo de 14 ton., profundidade de escavação máxima de no mínimo 6,0 metros, caçamba mínima de 0,7 m³. Equipada com horímetro, dispositivo de localização, manutenção, seguro total, assistência 24hs,</p>	6.000	3.000	3.000





		<p>combustível e operador por conta da contratada.</p> <p>Composto de no mínimo por 02 (duas) máquinas, para prestação de serviços por hora, para SEMSUR e composto de no mínimo por 01 (uma) máquina para prestação de serviços por hora na SEMAP.</p>			
03	HORA	<p>Máquina Retroescavadeira de Pneu com as seguintes especificações mínimas: Máquina com idade máxima de até 10 (dez) anos, tração 4x4, motorização com potência mínima de 90 HP, transmissão com conversor de torque de 04 marchas sincronizadas, peso operacional mínimo de 7,2 ton., profundidade de escavação máxima de no mínimo 3,5 m. Equipada com horímetro, dispositivo de localização, manutenção, seguro total, assistência 24hs, combustível e operador por conta da contratada.</p> <p>Composto de no mínimo por 02 (duas) máquinas para cada secretaria para prestação de serviços por hora.</p>	10.000	5.000	5.000
04	HORA	<p>Máquina Pá Carregadeira com as seguintes especificações mínimas: Máquina com idade máxima de até 10 (dez) anos, motorização com potência mínima de 130 HP, equipada com motor a diesel 06 (seus) cilindros, turbinada, peso operacional de 11.000 kg, capacidade de caçamba de 1,9m³. Equipada com horímetro, dispositivo de localização, manutenção, seguro total, assistência 24hs, combustível e operador por conta da contratada.</p> <p>Composto de no mínimo por 01 (uma) máquina para cada secretaria para prestação de serviços por hora.</p>	5.000	2.500	2.500
05	HORA	<p>Compactador Vibratório de Solo (rolo), com as seguintes</p>			





		<p>especificações mínimas: Máquina com idade máxima de até 10 (dez) anos, motorização com potência mínima de 93 HP, duas bombas de tração (uma para o tambor e uma para os pneus), transmissão hidrostática de duas velocidades, peso operacional de no mínimo 11,5 Ton. Equipado com horímetro, dispositivo de localização, manutenção, seguro total, assistência 24hs, combustível e operador por conta da contratada.</p> <p>Composto de no mínimo por 01 (um) rolo para cada secretaria para prestação de serviços por hora.</p>	5.000	2.500	2.500
06	HORA	<p>Trator de Pneu c/ Grade Aradora e Roçadeira, com as seguintes especificações mínimas: Máquina com idade máxima de até 10 (dez) anos, motorização com potência mínima de 80 HP, tração 4x4, equipado com grade aradora de 20 discos de 28", 01 roçadeira com lança longa e 01 perfurador de solo. Equipado com horímetro, dispositivo de localização, manutenção, seguro total, assistência 24hs, combustível e operador por conta da contratada.</p> <p>Composto de no mínimo por 01 (um) trator para cada secretaria para prestação de serviços por hora.</p>	5.000	2.500	2.500
07	HORA	<p>Trator de Esteira, com as seguintes especificações mínimas: Máquina com idade máxima de até 10 (dez) anos, motorização turbo diesel com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 Ton. Equipado com horímetro, dispositivo de localização, manutenção, seguro total, assistência 24hs, combustível e operador por conta da contratada.</p> <p>Composto de no mínimo por 02 (duas) máquinas para</p>	4.000	4.000	-





		prestação de serviços por hora.			
08	HORA	<p>Caminhão Tipo Caçamba Truck, com as seguintes especificações mínimas: veículo com idade máxima de até 10 (dez) anos, tipo caçamba Truck, com capacidade mínima de 14,0 m³ e com 275 HP. Equipado com horímetro, tacógrafo, dispositivo de localização e legalizado para trafegar em rodovias estaduais e federais, seguro total, assistência 24hs, combustível e motorista por conta da contratada.</p> <p>Composto de no mínimo por 03 (três) caminhões, para prestação de serviços por hora para atender a SEMAP e de no mínimo por 02 (dois) caminhões para prestação de serviços por hora para atender a SEMSUR.</p>	10.000	6.000	4.000
09	HORA	<p>Caminhão Toco Tipo Caçamba, com as seguintes especificações mínimas: veículo com idade máxima de até 10 (dez) anos, tipo Caçamba Toco, com capacidade mínima 6,0 m³. Equipado com horímetro, tacógrafo, dispositivo de localização, legalizado para trafegar em rodovias estaduais e federais, seguro total, assistência 24hs, combustível e motorista por conta da contratada.</p> <p>Composto de no mínimo por 01 (um) caminhão, para prestação de serviços por hora, par atender à SEMAP e de no mínimo por 02 (dois) caminhões para prestação de serviços por hora para atender à SEMSUR.</p>	6.000	2.000	4.000
10	HORA	<p>Caminhão Truck Tipo Pipa NÃO POTÁVEL 15.000 L, com as seguintes especificações mínimas: veículo com idade máxima de até 10 (dez) anos, tipo caminhão traçado 4x4 Pipa, com reservatório de capacidade mínima de 15.000</p>			





		<p>litros de água não potável, equipado com bomba, bico de pato, sirene de ré, no mínimo 250 metros de mangueira, 100 metros de mangote, bico de esguicho ou chuveiro, sistema de auto abastecimento, recalque pressurizado e barra de distribuição de água. Equipado com horímetro, tacógrafo, dispositivo de localização, legalizado para trafegar em rodovias estaduais e federais, seguro total, assistência 24hs, combustível e motorista por conta da contratada.</p> <p>Composto de no mínimo por 02 (dois) caminhões para prestação de serviços por hora.</p>	5.000	5.000	-
11	HORA	<p>Caminhão Truck Tipo Pipa NÃO POTÁVEL 10.000 L, com as seguintes especificações mínimas: veículo com idade máxima de até 10 (dez) anos, tipo caminhão traçado 4x4 Pipa, com reservatório de capacidade mínima de 10.000 litros de água não potável, equipado com bomba, bico de pato, sirene de ré, no mínimo 250 metros de mangueira, 100 metros de mangote, bico de esguicho ou chuveiro, sistema de auto abastecimento, recalque pressurizado e barra de distribuição de água. Equipado com horímetro, tacógrafo, dispositivo de localização, legalizado para trafegar em rodovias estaduais e federais, seguro total, assistência 24hs, combustível e motorista por conta da contratada.</p> <p>Composto de no mínimo por 03 (três) caminhões para prestação de serviços por hora.</p>	6.000	-	6.000
12	HORA	<p>Caminhão Truck Tipo Pipa POTÁVEL 10.000 L, com as seguintes especificações mínimas: veículo com idade máxima de até 10 (dez) anos,</p>			





		<p>tipo caminhão traçado 4x4 Pipa, com reservatório de capacidade mínima de 10.000 litros, preparados higienizados e licenciados para transporte de água potável, equipado com bomba, bico de pato, sirene de ré, no mínimo 250 metros de mangueira, 100 metros de mangote, bico de esguicho ou chuveiro, sistema de auto abastecimento, recalque pressurizado e barra de distribuição de água. Equipado com horímetro, tacógrafo, dispositivo de localização, legalizado para trafegar em rodovias estaduais e federais, seguro total, assistência 24hs, combustível e motorista por conta da contratada.</p> <p>Composto de no mínimo por 02 (dois) caminhões para prestação de serviços por hora.</p>	4.000	-	4.000
13	HORA	<p>Caminhão prancha Bi-truck para transporte de máquinas e equipamentos pesados com tração 4x4 nos eixos traseiros, com as seguintes especificações mínimas: veículo com idade máxima de até 10 (dez) anos, capacidade mínima 18 toneladas, 9 metros comprimento. Equipado com horímetro, tacógrafo, dispositivo de localização, legalizado para trafegar em rodovias estaduais e federais, seguro total, assistência 24hs, combustível e motorista por conta da contratada.</p> <p>Composto de no mínimo por 01 (um) caminhão para cada secretaria para prestação de serviços por hora.</p>	4.000	2.000	2.000
14	HORA	<p>Caminhão Comboio, com as seguintes especificações mínimas: veículo com idade máxima de até 10 (dez) anos, com capacidade mínima de 5000 litros do tanque, e motor com potência mínima de 180 CV. Equipado com horímetro,</p>			





		<p>tacógrafo, dispositivo de localização, legalizado para trafegar em rodovias estaduais e federais, seguro total, assistência 24hs, combustível e motorista qualificado, por conta da contratada.</p> <p>Composto de no mínimo por 01 (um) caminhão para prestação de serviços por hora.</p> <p>OBS: Estes veículos deverão ter licença Ambiental válida, e os Laudos de CIPP e CIV, válidos para o Equipamento.</p>	2.000	2.000	-
15	HORA	<p>Caminhão Toco com carroceria de madeira, c/ motorista legalizado p/ transitar em rodovias federais e estaduais com as seguintes especificações mínimas: veículo com idade máxima de até 10 (dez) anos, motor com potência mínima de 180 CV. Equipado com horímetro, tacó- grafo, dispositivo de localização, legalizado para trafegar em rodovias estaduais e federais, seguro total, assistência 24hs, combustível e motorista qualificado por conta da contratada.</p> <p>Composto de no mínimo por 02 (dois) caminhões para prestação de serviços por hora.</p>	4.000	-	4.000
16	HORA	<p>Caminhão Hiper Vácuo com tanque cilíndrico, com capacidade de 10.000 (dez mil) litros de armazenamento de dejetos, com tampa traseira com abertura lateral, com sistema hidráulico montado sobre chassi, com bomba de sucção, anel líquido refrigerado à água, com 40 cm³ (quarenta centímetros cúbicos) de pressão negativa, redução de ruído (poluição sonora), eficiência 99% de sucção. Adaptado com 02 (duas) bocas, sendo uma boca lateral de 4" (quatro polegadas) de diâmetro para a</p>	8.000	-	8.000





		<p>captação de resíduos e outra boca traseira adaptada com engate rápido, com dispositivo de fácil abertura para a retirada de dejetos. Veículo com com idade máxima de até 10 (dez) anos. Possuir capacidade de sucção de 12m (doze metros) de altura e recalque de 18m (dezoito metros) de altura. Equipado com 40 m (quarenta metros) de mangueira de sucção e sirene de ré, legalizado para transitar em rodovias estaduais e federais, incluindo combustível um motorista e dois ajudantes de desentupimento de fossa por veículo.</p> <p>Composto de no mínimo por 04 (quatro) caminhões para prestação de serviços por hora.</p>			
--	--	--	--	--	--

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Objetivando estabelecer as características dos itens a serem adquiridos foi realizada análise de mercado para a contratação dos equipamentos (máquinas e veículos). Desse modo, constatou-se pelo mercado local, quais os itens para suprir a demanda da secretaria.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de preços governamental, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Sendo assim, considerando a natureza do objeto da presente aquisição, é possível concluir que a aquisição dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



A solução proposta envolve a contratação de empresa na prestação de serviços para contratação de máquinas e veículos com fornecimento de operadores e motoristas, por hora máquina, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

A contratação do objeto ora pretendido deverá ser feita mediante realização de procedimento pregão na forma eletrônica, critério de julgamento menor preço por item, amparada pelo artigo 28, inciso I da lei federal nº 14.133/2021. O trâmite processual, bem como a contratação, será regida pelas disposições da Lei 14.133/2021.

Para a determinação dos preços de referência, será feita busca de preços no mercado, de forma a se alcançar preços mais próximos da realidade.

A contratação em tela faz-se necessária tendo em vista o fato da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, desenvolver trabalhos de manutenção de toda malha viária da zona rural do município, mantendo-as em perfeitas condições de trafegabilidade. Para esse propósito a contratação por Hora Máquina de máquinas e veículos com fornecimento de operadores e motoristas é de extrema importância em todo o processo de atendimento a população de Aracruz, sendo que a realização de procedimento pregão na forma eletrônica, critério de julgamento menor preço, é admissível na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais dessa Secretaria.

9. ESTIMATIVA DE VALORES:

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.



Será utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidirá sobre um conjunto de três ou mais preço, com base nos parâmetros da IN 65/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução refere-se à dispensa de licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

Neste contexto, entende-se que a presente aquisição deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento procedimentos de contratação de objeto semelhante desta Secretaria.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação, será possível realizar com perfeição as tarefas e solicitações que chegaram à SEMAP e à SEMSUR, visando executar de forma eficiente a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, auxiliando os produtores na adequação de seus empreendimentos e reparos nas vias urbanas, estradas rurais e seus elementos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

O recebimento dos equipamentos deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, que atestará o recebimento conforme contratado.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, designará formalmente servidor para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos equipamentos conforme especificado no Termo de Referência e ETP.

A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nessa hipótese, não implica corresponsabilidade do poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental;





15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Aracruz -ES, 11 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Jorleandro Negrini Correia
Gerente de Infraestrutura Rural
Matrícula nº 40.463

CAIO PEREIRA LOUREIRO
Gerente de Cons. de Espaços Públicos
Matrícula nº 40.476

Aprovado por:

Almir Gonçalves Vianna
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Paulo Sérgio da Silva Neres
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900390031003000350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALMIR GONÇALVES VIANNA** em 11/03/2026 19:19

Checksum: **6BD8DDFE29323A474E94113CF0FFCDAD9BC7815A8D85C614F7FF0A2525B93CD4**

Assinado eletronicamente por **CAIO PEREIRA LOUREIRO** em 12/03/2026 07:55

Checksum: **8F5CCA1F40AB5AC26C003657A57C11E4EBF06564AABC564787C40355B5EDA205**

Assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DA SILVA NERES** em 12/03/2026 08:20

Checksum: **E356B22DAA2D41F1DB633280D31ED4FD4D49A32132AB581C45EE300BE477AC92**

Assinado eletronicamente por **JORLEANDRO NEGRINI CORREIA** em 12/03/2026 16:40

Checksum: **D5D7E424106212E82282A16460AE0C1047829119E344508BCF664FA01BD0BB9A**

